TERMO DE REFERENCIA - TR001/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Laboratório da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, destinados à realização de exames sorológicos e de baciloscopia para diagnóstico de tuberculose e hanseníase, bem como ao apoio e à segurança das atividades laboratoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa disponibilizar materiais de consumo e equipamentos necessários às atividades do Laboratório da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, responsável pela realização de exames sorológicos e de baciloscopia para diagnóstico de tuberculose e hanseníase, em atendimento às demandas da Rede Municipal de Saúde.

2.2. Os itens solicitados destinam-se à execução e ao apoio dos procedimentos laboratoriais, ao controle dos processos e à segurança das atividades, contribuindo para a qualidade dos exames e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3. A contratação contempla materiais de consumo para o atendimento da demanda estimada para 12 meses, além dos equipamentos necessários à rotina do Laboratório, conforme relação e especificações constantes do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações, unidades de fornecimento e quantidades dos materiais de consumo e equipamentos laboratoriais a serem adquiridos estão definidas na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Laboratório da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

3.2. Os quantitativos dos materiais de consumo destinam-se ao atendimento da demanda estimada para 12 meses. Os equipamentos destinam-se ao apoio às atividades do Laboratório, observadas as condições e os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois suas características de qualidade e desempenho podem ser descritas objetivamente mediante especificações usuais de mercado.

4.2. Para comprovação da conformidade dos produtos ofertados, o fornecedor deverá apresentar ficha técnica ou catálogo do fabricante com informações suficientes para comparação com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite de valor vigente, os critérios de apuração previstos no § 1º do referido artigo e a regulamentação aplicável à Autarquia.

5.2. A instrução da contratação observará os requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a estimativa de preços será elaborada conforme o art. 23 da mesma Lei.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	26 pacotes	**COMPRESSA DE GAZE** C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, pacote com 500 unidades
02	20 unidades	**PLACA DE KLINE** Placa Laboratório Tipo: Kline, Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços/escavações
03	20 pacotes	**PAPEL DE FILTRO** Papel de filtro,Tipo: Qualitativo, mínimo 80 gramas Dimensões: 50 X 50 CM, pacote com 100 unidades
04	20 frascos	**ÓLEO DE IMERSÃO** Óleo de imersão Para Microscopia, Líquido Límpido, Transparente, Densidade: 1,515 G/CM3, frasco 100mL
05	05 frascos	**LAVA OLHOS EMERGÊNCIA PORTÁTIL -** ducha oftálmica de emergência, individual,. Garrafa de plástico com capacidade de 500 ml, esguicho de plástico resistente a materiais químicos, tampa de proteção contra impurezas, dreno respiro (tubo) em plástico e suporte para fixação.
06	01 unidade	**INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO** Laboratório Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*: Para Indicador Biológico, Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Outros Componentes: Até 5 Ampolas
07	01	**BICO DE BUNSEN RECLINÁVEL** Com corpo reclinável de 0º A 90º GRAUS para ambos os lados, com base metálica e um registro.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos banco de preços do Governo (https://pesquisaprecos.compras.gov.br/) e cotações diretas com fornecedores. A grade foi composta por:

- I -Compras.gov.br;
- II-CENTERBIO LTDA – CNPJ 46.740.011/0001-09
- III Qualividros Distribuidora Ltda. CNPJ: 06.003.551/0001-95
- IV Decio Camargo Produtos e Equipamentos Labor. Ltda CNPJ: 00.691.555/0001-27
- V- Fornitura Virtual CNPJ 26.312.817/0001-99

7.2. O custo estimado da contratação é R$ 9.082,68(Nove mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) com base na pesquisa de preço realizada – anexo I.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária:

Órgão: 18.24.00;
Elemento de Despesa: 33.90.30.35;
Fonte de Recursos: 05;
Programa de Trabalho: 1001;
Código de Aplicação: 3020000.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 07 dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

9.3. a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/SP;

9.4. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br e, almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br e laboratorio.saude@itapecerica.sp.gov.br, como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13.PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio da servidora: Dra. Marina Osti Maia, Diretora do Laboratório Local de Itapecerica da Serra.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: do Dr. Milton Parron Júnior – Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Itapecerica da Serra, 05 de Outubro de 2016.

Dra. Marina Osti Maia
CRMV/SP: 25.465 AMS - IS

Dra. Marina Osti Maia – CRMV/SP 25465

Laboratório Local de Itapecerica da Serra